



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/19 – CMT (Unidade São Luís)

EDITA E TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE NORMAS RELATIVAS À INSERÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA TODOS OS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE I (SÃO LUÍS), = ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO =

O Coronel QOPM Antônio Carlos Sodré, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que dos dias **19 a 22 de novembro de 2019**, estarão prorrogadas no site do **Colégio da Polícia Militar do Maranhão – “Colégio Militar Tiradentes” – Unidade I (São Luís)** as inscrições para o preenchimento das vagas existentes conforme a retificação esclarecida neste edital, para o ano letivo de 2020.

NOS ITENS SEGUINTEs, ONDE SE LÊ:

I - DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2020 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I – UNIDADE SÃO LUIS

SÉRIES	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade	
				Geral (35%)	Vila Palmeira (15%)
6º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	120	60	42	18
9º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	30	15	10	05
1ª Série – Ensino Médio	Vespertino	30	15	10	05
Total		180	90	62	28

LEIA-SE:

SÉRIES	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade		
				Geral (32,5%)	Vila Palmeira (12,5%)	PCD (5%)
6º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	120	60	39	15	06
9º Ano– Ensino Fundamental II	Matutino	30	15	10	04	01
1ª Série – Ensino Médio	Vespertino	30	15	10	04	01
Total		180	90	59	23	08

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **32,5% (trinta e dois e meio por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral, **12,5% (doze e meio por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade residente na Vila Palmeira e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental II e Médio, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 5º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 6º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente.

§ 7º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador Geral do processo Seletivo, o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no **Anexo D** deste Edital.

§ 8º - O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 25 de novembro de 2019, impreterivelmente, na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís, localizado na Rua do Arame, s/nº, Vila Palmeira, CEP 65045- 070, São Luís- MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00(horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será

indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 9º - A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

§ 10º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 11 - O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer à Junta Médica Especial da PMMA, que será sediada de forma provisória Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís, localizado na Rua do Arame, s/nº, Vila Palmeira, CEP 65045- 070, São Luís- MA, em dia e horário que posteriormente será informado ao candidato na reunião de Pais de Alunos Aprovados, levando laudo médico **(com data de emissão não superior a 90 dias)** atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização de perícia médica.

§ 12 – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral e Vila Palmeira.

São Luís - MA, 18 de novembro de 2019.

Cel QOPM Antonio Carlos Sodré
Diretor de Ensino Regular da PMMA

ANEXO “B” – CALENDÁRIO DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
Prorrogação de inscrição	19 a 22/11/2019	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br
PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	19 a 22/11/2019	Quaisquer Correspondentes bancários
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	27/ 11/ 2019	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br
CARTÃO DE INSCRIÇÃO	30 / 11 /2019	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br Será enviada uma via para o e-mail do candidato
CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	30 / 11 /2019	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br Será enviada uma via para o e-mail do candidato
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL (6º e 9º ANO)	Única fase – 08/12/2019 (domingo) , início previsto para as 08h30 e término às 12:30h.	Será divulgada nos sites – https://pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
PROVA DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO	Única fase – 08/12/2019 (domingo) , início previsto para as 13h30 e término às 17:30h.	Será divulgada nos sites – https://pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	08/12/2019 (a partir das 21:00 h)	Será divulgada nos sites – https://pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE	09/12 e 10/12/2019	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís. No horário de

RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO		08h00 as 12h00 no turno matutino e de 13h30min as 17h00 no turno vespertino.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	17/12/2019 (previsão)	Será divulgada nos sites – https://pm.ssp.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
RESULTADO FINAL	20/12/2019 (PREVISÃO)	20/12/2019 (PREVISÃO)
REUNIÃO INFORMATIVA	27 /12/2019 08:30 às 10:00	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
MATRICULA DOS APROVADOS	Será Informado no dia da reunião informativa	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís. No horário de 08h00 as 12h00 no turno matutino e de 13h30min as 17h00 no turno vespertino.

“ANEXO “D”

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA
PROVA DO PROCESSO SELETIVO DO CMT I 2020**

Ilmo. Sr.

DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I, EU

_____ candidato inscrito no PROCESSO

SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR

TIRADENTES I - (Edital nº 01/2019) sob a inscrição nº _____,

portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF

nº _____, residente e domiciliado _____

_____ telefone () _____,

declaro ter a deficiência _____ (CID) _____ e

requiro a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade

com as informações prestadas a seguir.

Motivo do Requerimento:

Pessoa com deficiência auditiva ou surda

Pessoa com deficiência

Amamentação

Outros: _____

Tipos de Deficiência:

Visual Total (Cego)

Visual Subnormal (Parcial)

Auditivo Total

Auditivo Parcial

Física – Membro superior (Braços /Mãos)

Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)

Outros: _____

Recursos Necessários:

Prova Ampliada – Tamanho da Fonte: _____

Prova em Braille

Ledor de Prova

Intérprete de Libras

Transcritor (preencher Folha de Respostas)

Tempo Adicional

Móvel especial – Tipo: _____

Outros: _____

OBSERVAÇÃO: este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 25 de novembro de 2019, impreterivelmente, na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís, localizado na Rua do Arame, s/nº, Vila Palmeira, CEP 65045- 070, São Luís- MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00(horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sao Luis (MA), _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)